



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA  
COORDENADORIA DE CULTURA

## **ERRATA AO EDITAL Nº 31/2021 – BOLSAS DE INICIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL**

A Coordenadoria de Cultura PROEXC/UNIRIO– comunica alterações e acrescenta ao Edital nº31/2021:

9.1.4 Os coordenadores de Programas/Projetos devem indicar no Termo de Compromisso do Coordenador e Bolsista, quais os critérios utilizados para a seleção de seu bolsista atendendo recomendações de Auditoria interna (Unidade Auditada: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – PROEXC / Exercício: 2021 / Processo: 23102.002941/2021-78 / Relatório: 06/2021):

*Recomendação 3:*

*Estabelecer critérios de seleção e contratação dos bolsistas, de forma que atenda às normas estabelecidas no Art. 3º, II, III, §1º, Art.11, I e Art.13, II do Decreto nº 7.416/2010.*

Os artigos referidos na recomendação são os seguintes:

Art. 3º Aplicam-se ao candidato às bolsas de permanência e de extensão os seguintes requisitos, sem prejuízo de outros específicos fixados pela instituição:

II – apresentar indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico, definidos pela instituição;

III – ser aprovado em processo de seleção, que deve considerar critérios de vulnerabilidade social e econômica, no caso da bolsa permanência;

§ 1º Os editais dos processos de seleção deverão ser divulgados oficialmente, com antecedência mínima de oito dias de sua realização, incluindo informações sobre data, horário, local, critérios e procedimentos a serem utilizados.

Art. 11. A avaliação dos bolsistas de extensão e dos tutores será orientada por critérios definidos pela instituição, considerando, entre outros:

I – o desempenho acadêmico;

Art. 13. São deveres dos estudantes bolsistas de extensão:

II – manter os indicadores satisfatórios de desempenho acadêmico definidos pela instituição;

9.1.4.1 Diante do exposto estabelecemos como critérios mínimos de seleção:

Coeficiente de Rendimento – CR: mínimo 5,0

9.1.4.2 Como critérios de desempate:

- Menor renda familiar comprovada;
- Maior CR;
- Maior tempo de vinculação ao projeto como voluntário.

9.1.4.3 O coordenador poderá estabelecer outros critérios que atendam aos objetivos do projeto, desde que não invalidem os critérios supracitados e sejam amplamente divulgados aos interessados e constem no Plano de Trabalho do bolsista.

Informamos também que, atendendo às recomendações da Auditoria Interna, o Termo de Compromisso do Coordenador e Bolsista PIBCUL ( Anexo III do Edital) foi substituído pelo arquivo do link:

[http://www.unirio.br/cultura/arquivos/anexo-iii-2013-termo-de-compromisso-de-coordenador-e-bolsista\\_2022-pdf](http://www.unirio.br/cultura/arquivos/anexo-iii-2013-termo-de-compromisso-de-coordenador-e-bolsista_2022-pdf)

Rio de Janeiro, 06 de janeiro de 2022.



---

Ana Carolina Barbosa Carpintéro

Coordenadora de Cultura



---

Jorge Ávila

Pró-Reitor de Extensão e Cultura